



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº 32/2026-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS PROEJA FIC NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
– 2º SEMESTRE DE 2026 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1025/2023-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos **Cursos de Qualificação Profissional (FIC) na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA FIC NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO)**, ofertado em diversos *campi* do IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, conforme o número de vagas e curso relacionado no quadro a seguir.

CURSOS PROEJA FIC NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - PRESENCIAL				
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS
Apodi	Diretoria Acadêmica	Auxiliar de Agroecologia	Vespertino	40
Ceará Mirim	Diretoria Acadêmica	Operador de Computador	Noturno	40
TOTAL DE VAGAS				80

DO PROCESSO SELETIVO

- 1 O presente Processo Seletivo tem como objetivo privilegiar a elevação de escolaridade, no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), os cursos de qualificação profissional (FIC) de aprendizagem profissional são desenvolvidos por meio de projeto pedagógico articulado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- 2 O Processo Seletivo é destinado para ingresso nos **Cursos de Qualificação Profissional (FIC) na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA FIC NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO)**, no primeiro período do segundo semestre letivo de 2026.
 - 2.1 Com base na política pública vigente, o presente Processo Seletivo estará aberto **exclusivamente** aos portadores de **certificado de conclusão do Ensino Fundamental** (ou de curso equivalente), que desejem cursar o ensino médio integrado a uma qualificação profissional e que tenham, **até o último dia de matrícula deste Processo Seletivo, 18 anos completos**.
- 3 O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino fundamental (ou de curso equivalente).
- 4 Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período do curso.

DAS INSCRIÇÕES

- 5 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado no Anexo I deste Edital.
 - 5.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - 5.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
 - 5.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
- 6 No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN.
 - 6.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - b) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Salvar**;
 - c) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
 - II. Inscrição no Processo Seletivo:**

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
 - b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Salvar**;
 - c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Visualizar**;
 - d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
 - e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
 - f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Salvar**.
- 6.2 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II.**
- 6.3 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
- 6.3.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.
- 6.4 No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 6.5 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 6.6 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 7 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 8 O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo.
- 8.1 O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no item 5 deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.
- 9 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, do *campus* e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de sorteio eletrônico dos candidatos regularmente inscritos.
- O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN realiza integralmente, e de forma automatizada, o procedimento de Sorteio Eletrônico.
- 10.1 Serão considerados APROVADOS os primeiros sorteados dentro do número de vagas ofertadas por campus/curso/turno. Os demais candidatos, ao campus/curso/turno, serão considerados HABILITADOS EM ESPERA e poderão vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir da data informada no Anexo I deste Edital, na área do Candidato, através do endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifrn.edu.br> e no portal do IFRN, <https://portal.ifrn.edu.br/>.
- 12 O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.
- 12 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS ON-LINE

- 13 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis por *campus*/curso/turno, deverão **REALIZAR A MATRÍCULA, no período informado no Anexo I deste Edital.**
- 13.1 Os candidatos aprovados deverão enviar todos os documentos descritos no item 14, digitalizados em PDF, **para o e-mail da secretaria acadêmica do campus para o qual concorrem** (conforme endereços eletrônicos constantes no Anexo II deste Edital).
- 13.2 O e-mail deverá ser enviado com o assunto: **MATRÍCULA EM CURSO PROEJA FIC NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO.**
- 14 No ato da matrícula, **os candidatos aprovados** deverão enviar por e-mail a seguinte documentação:
- a) Uma 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente);
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

- os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
 - g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e histórico escolar;
 - h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
 - i) Formulário de Dados Cadastrais, totalmente preenchido (Anexo III);
 - j) Termo de Responsabilidade de Matrícula, totalmente preenchido (Anexo IV).
- 14.1 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
- 14.2 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão **enviar a Carteira de Vacinação atualizada**.
- 14.3 Os documentos em língua estrangeira deverão ser **enviados** no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 15 Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação, uma vez que passarão por avaliação documental.
- 15.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação em seu e-mail, pelo próprio sistema de matrículas.
- 15.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, como resposta ao e-mail enviado.
- 15.3 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 15.4 O candidato que apresentar dificuldades técnicas ou operacionais para efetuar sua matrícula por e-mail poderá:
- a) solicitar orientações pelo e-mail da Secretaria Acadêmica do *Campus* (seac.par@ifrn.edu.br); ou
 - b) entrar em contato através dos telefones (84) 4005-4108 (Ramais 7008/7029), em dias úteis, conforme horários disponibilizados no Anexo II deste Edital.
- 15.5 Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado, por e-mail, pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 15.6 O candidato deve acompanhar a solicitação de matrícula, através do e-mail enviado, até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
- 15.6.1 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
- 16 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DAS VAGAS REMANESCENTES

- 17 Os candidatos classificados que não comparecerem no período de matrícula estipulado no item 14 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez, no período estabelecido, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
- 18 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 20.1 O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
- 20 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.**
- 21 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 22 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 23 Para obter informações e esclarecer dúvidas sobre o processo seletivo, envie e-mail para processoseletivo@ifrn.edu.br e/ou pelo telefone (84) 4005-0781, disponível de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.
- 24 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria de Acesso Discente do IFRN.
- 25 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 15 de junho de 2026.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-Reitora de Ensino

Anexo ao Edital nº. 32/2026-PROEN/IFRN

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	15/06/2026	https://portal.ifrn.edu.br/
Inscrições dos Candidatos	Das 14h00 do dia 17/06 até as 23h59min do dia 13/07/2026	https://processoseletivo.ifrn.edu.br/
Resultado Final	14/07/2026	https://processoseletivo.ifrn.edu.br/ https://portal.ifrn.edu.br/
Matrículas	20/07 a 23/07/2026	Via e-mail da secretaria acadêmica, conforme indicado no anexo II deste Edital (verificar orientações nos itens de 13 a 16 deste Edital)
Prazo máximo para correção dos documentos da Matrícula	Até 24/07/2026	Via e-mail da secretaria acadêmica, conforme indicado no anexo II deste Edital
Convocação para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 27/07/2026	Publicada na página do Edital (acesso por https://portal.ifrn.edu.br/)

Anexo ao Edital nº. 32/2026-PROEN/IFRN**ANEXO II – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS**

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi E-mail: seac.ap@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Ceará Mirim	BR 406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim E-mail: seac.cm@ifrn.edu.br	8h às 12h e 13h às 17h

Anexo ao Edital nº. 32/2026-PROEN/IFRN

ANEXO III – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Identificação do Candidato

CPF: _____ Ano: _____, Semestre: 1 2, Edital nº. ____/____,

Lista Geral

Dados Pessoais

Nome: _____, Sexo: F M

Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: Solteiro Casado União Estável Divorciado Viúvo

Dados Familiares

Nome do Pai: _____,

Estado Civil do Pai: Solteiro Casado União Estável Divorciado Viúvo, Pai é falecido? Sim Não

Nome da Mãe: _____,

Estado Civil do Mãe: Solteiro Casado União Estável Divorciado Viúvo, Mãe é falecida? Sim Não

Obrigatório para menores de idade:

Nome do Responsável: _____,

Parentesco responsável: Pai/Mãe Avô/Avó Tio/Tia Sobrinho/Sobrinha Outro

E-mail: _____, Contato: _____,

Endereço

Logradouro: _____,

Nº: _____, Complemento: _____,

Bairro: _____, Cidade: _____,

CEP: _____, Zona Residencial: Urbana Rural

Informações para Contato

Telefone Principal: _____, Telefone Secundário: _____,

E-mail Pessoal: _____,

Outras Informações

Tipo sanguíneo: O- O+ A- A+ B- B+ AB- AB+

Nacionalidade: Brasileira Brasileira – Nascido no exterior ou naturalizado Estrangeira

Obrigatório para estrangeiros

País de Origem: _____,

Cidade em que o aluno nasceu. Obrigatório para brasileiros

Naturalidade: _____, Etnia: Branca Preta Parda Amarela Indígena Não Declarado,

Dados Escolares Anteriores

Nível de Ensino: Fundamental Médio Graduação Pós-Graduação

Tipo da Instituição: Pública Privada,

Ano de Conclusão: _____,

Dados da Matrícula

Turno: Diurno EAD Matutino Vespertino Noturno

Curso: _____,

Número da Pasta: _____,

Marque essa opção caso se trate de um aluno especial em curso de Pós-Graduação

Aluno Especial? Sim Não

Preencha esse campo com a data de conclusão do intercâmbio caso se trate de um aluno de intercâmbio

Conclusão do Intercâmbio: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno(a)

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do aluno: _____

CPF do aluno nº _____,

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IFRN e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRN, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____/_____/____.

(local)

(data)

Assinatura do Aluno(a)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.